

municipaes Francisco Pereira de Mesquita e Delfim Moreira, da qual se mostra que não ha provas dos factos attribuidos aos ditos empregados: resolveu-se que se dêsse conhecimento d'estas diligencias ao commissario de policia. Deliberou-se que se procedêsse ás obras necessarias para a consolidação das paredes de dois predios pertencentes á Santa Casa da Misericórdia sitas no caminho da Cruz das Regateiras, a São Roque da Lameira, na conformidade da informação da repartição tecnica da municipalidade que foi lida. Resolveu-se que por transgressões de posturas, se procedêsse contra Antonio de Faria, e Companhia Nacional de Tabacos por andarem a fazer obras sem licença, e contra Manuel Ferreira dos Santos por collocar um beiral n'um predio da rua do Costa Cabral. Despacharam-se os requerimentos e levantou-se a sessão. Antonio Augusto Magalhães
Secretario Subrevis

Simão
E. M.

Ministro
Pimental

Sessão de 12 de maio de 1887.

Presentes os Senhores vogaes da commissão em numero legal faltando o Senhor Presidente. O Senhor Vice Presidente declarou aberta a sessão, e lida a acta da precedente foi approvada. Deu-se conta da seguinte correspondencia. Um officio da Companhia das Aguas pedindo que se suspendêsse por enquanto qualquer resolução sobre a installação immediata das suas machinas complementares no estabelecimento hydraulico de Louca, por isso que a Companhia se vai dirigir ao Governo para resolver a questao pendente sobre o assumpto: resolveu-se responder que a Commisção Municipal accedia ao pedido, suspendendo por ora qualquer

procedimento, e reservando-se para opportunamente emittir a sua opiniao quando for consultada pelo governo sobre a pretensao da Companhia. Do inspector da Academia de Bellas Artes declarando que o corpo academico nao podia annuir ao pedido da Junta de Parochia do Bomfim, quanto a cedencia d'um terreno da cerca da Bibliotheca, pois que iria estorvar o desenvolvimento futuro do edificio destinado as Bellas Artes, especialmente o Salao de Museu, e que mesmo de futuro privaria a Camara do melhor terreno que tem para installacao do Museu Municipal, que seria muito util que alli fosse collocado em construccao apropriada: O Senhor Vice-Presidente disse, que em vista d'esta informacao e das informacoes hauidas na secretaria, sobre o assumpto, lhe resultava o convencimento de que aquelle terreno nao podia ser cedido a Junta de Parochia, e que, si esta conformidade, lhe fizera a devida participacao. O Senhor vereador Ramos Pereira participando que se achava ausente da cidade por isso nao podia exercer as funcoes de vogal substituto da Comissao municipal, para que fosse convidado: o Senhor Vice-Presidente disse que em vista do fundamento legal d'esta recusa e tendo elle Senhor Vice-Presidente de se retirar tambem, para occupar o seu lugar em Cortes, propunha que fossem chamados os substitutos a quem competia que eram os Senhores Carlos Alves e Silva Moreira: foi approvada. Da general da divisao enviando copia da informacao do tenente de caçadores novo Sousa Romano, relativamente a intervencao que tivera na pendencia entre um zelador municipal e uma vendilhona: resolveu-se agradecer a promptidao das averiguacoes a que procedeu, e, quanto a defeza daquelle official, a Comissao entendia que elle andara de boa fe, mas nem por isso deixara de se enganar na applicacao do direito administrativo e criminal, pois que nega aos zeladores o direito de prenderem os transgressores de posturas, direito que lhe e

